LEI Nº 728, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

"PRORROGA O PRAZO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 718 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 E ALTERA A REDAÇÃO DO MESMO ARTIGO".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstos no art. 77 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2015 o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº. 718 de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 17 de abril de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária